



PROCESSO SELETIVO 02.2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco, estabelecida na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro, Ouro Branco, Minas Gerais, CEP nº 35.420-000, por meio da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução instituída pela Portaria nº 60/2021, expedida pela Secretária Municipal de Saúde em 06/07/2021, bem como demais normas pertinentes e as condições estabelecidas neste Edital, torna pública a abertura do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 002/2021, nos termos e condições seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução instituída pela Portaria nº 60/2021 e destina-se à contratação de servidor, para a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, para os cargos dispostos no Anexo 1, **em caráter temporário**, destinado ao provimento de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal instituído pela Constituição Federal, Lei Federal 11.350 de 05 de Outubro de 2006 "Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, "Dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências e legislação municipal a seguir: Lei Orgânica; Lei nº 1530 de 23/12/2005 – Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco. Lei nº 1867 de 12/09/2011 – Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Ouro Branco e dá outras providências. Lei nº 1891 de 22/12/2011 – Dispõe sobre a Organização da Saúde da Família no Município de Ouro Branco e dá outras providências.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa preencher vagas temporárias previstas como cadastro de reserva em razão do preenchimento do quadro geral de necessidade de servidores para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 O processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) meses a contar da data do ato de homologação do resultado final para o cargo.

1.4 O cargo que são objeto de contratação deste processo seletivo simplificado e as respectivas escolaridade, quantidade de vagas, carga horária e remuneração constam do Anexo 1.

1.5 As atribuições do cargo encontram-se descritos no Anexo 2.

1.6 O candidato aprovado e classificado, ocorrendo a contratação, será lotado em órgão da Prefeitura Municipal de Ouro Branco no momento da sua admissão, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

1.7 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas temporárias que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado e celebrarão contrato administrativo por tempo determinado com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco.

1.8 O processo seletivo simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidas às normas do presente Edital e a legislação vigente.

1.9 A participação do candidato neste processo seletivo implicará o conhecimento e a total submissão, irrestrita e irrevogável, às normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, aplicando-se o mesmo ao contrato administrativo caso venha a ser firmado.

1.10 Não poderá ser contratado por meio do presente processo seletivo servidor da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente,





pelo poder público, excetuadas as hipóteses previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e desde que, previamente à contratação, seja comprovada a compatibilidade de horários.

1.11 O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na Secretaria Municipal de Saúde durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado.

1.12 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília/Distrito Federal.

1.13 Todas as publicações do presente processo seletivo simplificado serão realizadas, **exclusivamente**, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento das mesmas.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1 São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

- a) nacionalidade brasileira ou naturalizado.
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2 O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata este Edital, assim como demais documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2 A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.3 O período das inscrições será do dia 08 de julho de 2021 ao dia 09 de julho de 2021.

3.4 A inscrição no processo seletivo simplificado previsto neste Edital dar-se-á, **exclusivamente**, por meio da *Internet*. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponibilizada neste edital.

3.4.1 No momento da inscrição o candidato deverá anexar todos os documentos pessoais comprobatórios, bem como a titulação exigida para o cargo, nos termos dos Anexos 1, 2 e 3.

3.4.2 O correto preenchimento da ficha de inscrição, a veracidade das informações e a legibilidade dos documentos são de total responsabilidade do candidato.

3.4.3 Os documentos comprobatórios das informações pessoais e da titulação deverão ser anexados digitalmente nos campos correspondentes a cada tipo de documento, de forma legível, no formato PDF.



3.4.4 A não anexação de qualquer documento comprobatório, a falta de assinatura nos campos próprios e qualquer impedimento que cause a falta de legibilidade do documento, implicará na eliminação do candidato.

3.5 Ao preencher sua ficha de inscrição o candidato declara formalmente que preenche as condições de inscrição previstas neste Edital.

3.6 Uma vez confirmada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação e titulação do candidato.

3.7 Não será admitido o encaminhamento de documentação por nenhum outro meio que não seja o previsto neste Edital.

3.8 Toda a documentação deverá ser enviada de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão, dupla inscrição* e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do candidato. * Sendo válida somente a primeira inscrição.

3.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o cargo previsto no presente processo seletivo simplificado.

4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Considerando a situação atual da pandemia do Novo Coronavírus/Covid-19, que torna temerária a realização de provas presenciais, o processo seletivo consistirá em etapa única de Análise Curricular que é eliminatória e classificatória.

4.2 A Análise Curricular será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução instituída pela Portaria nº 60/2021, que analisará todos os documentos anexados pelo candidato quando de sua inscrição, nos termos do item 3.

4.3 Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado neste Edital.

4.4 Os documentos anexados pelo candidato quando realizada sua inscrição serão avaliados e pontuados de acordo com o cargo escolhido, nos termos do Anexo 3.

4.5 Cada título será computado uma única vez.

4.6 Para aferição de pontuação, serão considerados apenas a experiência e/ou títulos constantes na tabela de pontuação curricular de acordo com o Anexo 3.

4.7 Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.

4.8 Em hipótese alguma serão consideradas declarações assinadas pelo próprio candidato.

4.9 Quaisquer documentos relacionados à análise de experiência profissional provenientes de órgãos e instituições localizados fora do país somente serão considerados quando traduzidos por tradutor juramentado para o português.

4.10 A escolaridade mínima exigida como pré-requisito, conforme dispostos nos Anexos 1 e 2, não será pontuada na análise de currículo. A não comprovação da escolaridade mínima para o cargo implicará na eliminação do candidato.

4.11 Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).



4.12 O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados, assim como por todas as informações prestadas no momento da inscrição, sujeitando-se, no caso de não veracidade das informações, às devidas sanções legais, inclusive a rescisão, de imediato, do contrato administrativo no caso de aprovação e posterior contratação.

4.13 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, xerox, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.

4.14 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.

4.15 São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

4.16 A Análise Curricular terá pontuação máxima de 10 (dez) pontos e serão classificados os candidatos que alcançarem 50% da pontuação máxima.

4.17 Ainda que aprovado neste processo seletivo simplificado, não será admitido para o respectivo cargo o candidato que, nos termos da Lei Municipal nº 1530/2005 (dispõe sobre os requisitos para investidura em cargo comissionado ou contratados da Prefeitura Municipal de Ouro Branco).

5. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Somente serão considerados aprovados e classificados os candidatos que preencherem todos os requisitos e etapas previstos neste Edital.

5.2 Os candidatos aprovados na Análise Curricular serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas obtidas na análise de títulos.

5.3 Ocorrendo empate no número de pontos obtidos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, tendo preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I – tiver maior idade;

II – tiver o maior tempo de experiência profissional no cargo pretendido, nos termos do item curricular correspondente previsto no Anexo 3;

5.4 A lista de classificação preliminar da Análise Curricular será publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br) no dia 13 de julho de 2021.

5.5 A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será divulgada no dia 16 de julho de 2021, após a análise dos recursos, nos termos do item 6, com publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução:

a) até dois dias úteis a contar do primeiro dia útil imediato à data da publicação do resultado da classificação preliminar prevista no item 5.4 no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), até às 23:59h do último dia útil.

6.2 Todos os recursos deverão ser interpostos, **exclusivamente**, através do *e-mail* processoseletivosms@ourobranco.mg.gov.br, endereçado para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução, que deverá enviar ao recorrente um *e-mail* de confirmação do recurso interposto.



6.3 Caso o recorrente não receba o *e-mail* de confirmação citado no item anterior, será de sua inteira responsabilidade entrar em contato com a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução para obtenção dessa confirmação, caso os recursos tenham sido interpostos nos prazos citados neste Edital.

6.4 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:

- a) devem ser digitados ou manualmente escritos, datados e assinados pelo candidato, escaneados e enviados para o *e-mail* processoseletivosms@ourobranco.mg.gov.br por meio de arquivo digital anexado em formato PDF;
- b) conter o nome completo do candidato, número de sua inscrição, cargo pretendido, endereço completo para correspondência e telefone fixo e/ou celular;
- c) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente;
- d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato objeto do recurso;
- e) ser apresentado em folhas separadas, para titulações diferentes, quando for o caso.

6.5 Não será aceita a complementação dos documentos entregues anteriormente e não serão aceitos recursos coletivos.

6.6 Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) forem interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1;
- b) forem interpostos de forma diversa ao estabelecido no item 6.2;
- c) não forem entregues conforme estabelecido no item 6.4;
- d) não estiverem devidamente fundamentados;
- e) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- f) apresentarem contra terceiros;
- g) apresentarem, no corpo da fundamentação, conteúdo acerca de outro objeto que não o do recurso.

6.7 Após a avaliação pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Processo Seletivo, os resultados dos recursos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido".

6.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), no dia 16 de julho de 2021.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), no dia 16 de julho de 2021, conforme item 5.5.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados, observada a ordem de classificação, de acordo com a necessidade da Administração Pública. A convocação ocorrerá, **exclusivamente**, mediante publicação do respectivo ato no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br).



8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados e classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação por cargo, nos termos das determinações dos itens seguintes.

8.2 A aprovação e classificação não assegura ao candidato o direito à contratação. A contratação é de competência da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, pautada no interesse, necessidade e conveniência da administração pública municipal.

8.3 O candidato aprovado e classificado, quando convocado, será contratado se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- g) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexos 1 e 2;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 2 (duas) fotografias colorida 3x4 recente;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de nascimento, atualizada dentro dos últimos três meses, se solteiro(a);
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso, atualizada dentro dos últimos três meses;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado dentro dos últimos três meses;
 - original e fotocópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos exigidos neste Edital para o cargo;
 - original e fotocópia dos títulos e documentos comprobatórios da experiência e titulação informados no ato da inscrição para o cargo;
 - original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no Conselho de Classe exigido para função pleiteada neste Edital;
 - atestado de saúde ocupacional, emitido por Médico do Trabalho oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo para o qual concorreu e se classificou, sendo este de caráter eliminatório;
 - atestado de antecedentes criminais expedido pela Polícia Civil;
 - Certidão criminal eleitoral;
- i) preencher, no ato da admissão, os seguintes formulários:
 - declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte;
 - declaração de acumulação, ou não, de cargos, empregos e funções públicas;
 - declaração de bens e valores, ainda que não possua bens e valores a declarar;

8.4 O candidato convocado deverá comparecer ao local e no prazo indicado no Ato de Convocação publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), para apresentação de todos os documentos, originais e fotocópias, citados no item 8.3, além de realizar todos os demais procedimentos exigidos a fim de viabilizar sua contratação.

8.5 Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, conforme prazo previsto no Ato de Convocação.

8.6 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 8.3, e seus subitens, impedirá a contratação do candidato.

8.7 Após a publicação do Ato de Convocação, não há possibilidade de prorrogação da convocação.

8.8 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos Atos de Convocação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ouro Branco na *Internet* (www.ourobranco.mg.gov.br), não cabendo à Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução qualquer comunicação prévia ao convocado.



8.9 O convocado que não aceitar a vaga disponível será automaticamente excluído, não tendo direito à nova convocação, e sua vaga será oferecida ao próximo candidato da lista de classificação.

8.10 Os aprovados que vierem a ser contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 1530/2005 e suas posteriores alterações.

8.11 Será excluído do processo seletivo simplificado o candidato que:

- a) emitir, em qualquer fase do certame, documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não apresentar no ato da contratação todos os documentos e títulos inseridos no ato da inscrição que foram avaliados e pontuados no processo de avaliação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo a critério do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.

9.2 O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde poderá revogar, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

9.3 Este processo seletivo não gera aos candidatos classificados direito à contratação, importando, entretanto, na irrestrita e irrevogável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos no caso de eventual contratação.

9.4 Por se tratar de contratação temporária para atender excepcional interesse público, o eventual vínculo estabelecido com os servidores admitidos não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos e entes da esfera municipal, não possuindo o servidor contratado qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município.

9.5 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue para fins deste processo seletivo, constituindo-se como seu acervo.

9.6 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

9.7 A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele neste processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.8 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Processo Seletivo.

9.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução com anuência do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde.



10. DOS ANEXOS

10.1 Anexo 1: Cargo, escolaridade, pré-requisito, quantidade de vagas, carga horária e remuneração.

10.2 Anexo 2: Atividades a serem realizadas por cargo

10.3 Anexo 3: Titulação.

10.4 Anexo 4: Ficha de Inscrição

ANEXO 1

CARGO, ESCOLARIDADE, PRÉ REQUISITO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	ESCOLARIDADE/PRE REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fisioterapeuta	Curso superior de Fisioterapia, com registro no órgão de classe competente	03	20 hs/Semanais	R\$ 2.795,09

ANEXO 2

ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS POR CARGO

1. FISIOTERAPEUTA – Realizar atendimentos na Ala de Síndrome Respiratória do Hospital Raymundo Campos. Mobilizar secreções, melhorar oxigenação do sangue, promover reexpansão pulmonar, diminuir o trabalho respiratório, reeducar a função respiratória e prevenir complicações. Assim como outras atividades inerentes à função.



ANEXO 3

TITULAÇÃO

CARGO: FISIOTERAPEUTA		
ITEM CURRICULAR	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO
Experiência Profissional comprovada com atuação em Fisioterapia Respiratória.	Declaração ou certificado da Instituição, carteira de trabalho, ou, quando autônomo, Certidão expedida por órgão competente.	0,5 a cada 6 meses (máximo de 3 pontos)
Curso de aperfeiçoamento pertinente ao cargo, com carga horária mínima de 60 horas	Declaração ou certificado da Instituição	0,5 por curso (máximo 2 pontos)
Curso de Pós-Graduação lato sensu pertinente ao cargo, com o mínimo de 300 horas, em Fisioterapia Respiratória	Diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso, emitido por instituição credenciada no MEC	5 pontos
Total Máximo de Pontos:		10 pontos



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 002/2021/SMS/PMOB

INSCRIÇÃO Nº: _____

FUNÇÃO PÚBLICA: _____

Telefones para contato: () _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F ()

Estado Civil: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____

Data de Emissão: ____/____/____ CPF: _____

PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Exp.: ____/____/____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()



Local: _____

Função: _____ Tempo de serviço: _____

RELAÇÃO DOS TÍTULOS APRESENTADOS DE CAPACITAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO

Títulos comprobatórios da escolaridade na área para a qual se inscreveu:

Sim () Não ()

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____

DECLARO, SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE E DECLARO AINDA ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS APRESENTADAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Ouro Branco, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato

Ouro Branco, 06 de julho de 2021.

EDUARDO SERGIO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Saúde